



Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

LEI Nº 390 DE 29 DE MAIO DE 2014.

**EMENTA:** Dispõe sobre os vencimentos dos profissionais do Magistério público da educação básica do Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa do Carro, sito no Estado de Pernambuco, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a lei nos seguintes termos:

Art. 1º. Os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município com 150 (cento e cinquenta horas aula), são os valores constantes da TABELA I desta Lei.

Art. 2º. Os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município com 200 (duzentas horas aula), são os valores constantes da TABELA II desta lei.

Art. 3º. Os valores constantes das TABELAS I e II, serão acrescidos de mais 10% (dez por cento), de pó de giz.

Art. 4º. Os professores e Secretaria de Educação em setembro do corrente exercício se reunirão para discutir a elevação do percentual das TABELAS I e II, por Graduação.

Art. 5º. As despesas com esta Lei correção por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento Municipal.

R. Antônio Francisco da Silva, 258 - Centro - Lagoa do Carro | PE  
CEP 55820-000 CNPJ 40.893.778/0001-91  
Tel. (81) 3621.8156 | Fax: (81) 3621.8320  
[www.prefeitalagoadocarro.com.br](http://www.prefeitalagoadocarro.com.br)



## Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2014.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2014.

**SERVERINO JERÔNIMO DA SILVA**

Prefeito

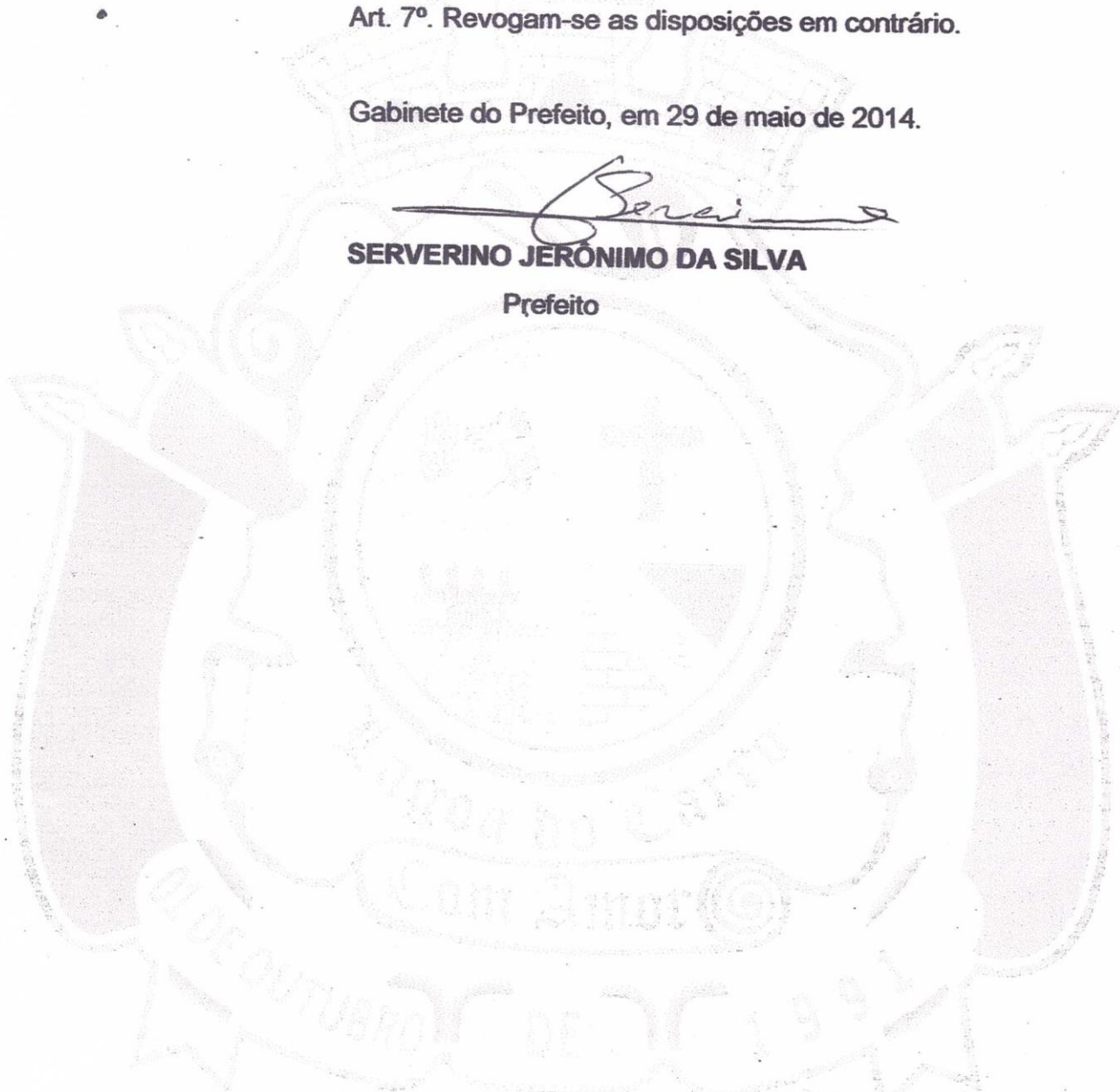


TABELA I - 150 HORAS AULA

NIVEL	I 0-5    II 6-10    III 11-15    IV 16-20    V 21-25    VI 26-30    VII 31-35    VIII 36-40							
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
DOUTORADO - V	1.547,94	1.625,34	1.706,61	1.791,94	1.881,54	1.975,62	2.074,40	2.178,12
MESTRADO - IV	1.474,23	1.547,94	1.625,34	1.706,61	1.791,94	1.881,54	1.975,62	2.074,40
ESPECIALIZAÇÃO - III	1.404,03	1.474,23	1.547,94	1.625,34	1.706,61	1.791,94	1.881,54	1.975,62
LICENCIATURA - II	1.337,17	1.404,03	1.474,23	1.547,94	1.625,34	1.706,61	1.791,94	1.881,54
MAGISTÉRIO - I	1.273,50	1.337,17	1.404,03	1.474,23	1.547,94	1.625,34	1.706,61	1.791,94

TABELA II - 200 HORAS AULA

NIVEL	0-5    6-10    11-15    16-20    21-25    26-30    31-35    36-40							
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
DOUTORADO - V	2.063,16	2.166,32	2.274,64	2.388,37	2.507,78	2.633,16	2.764,82	2.903,06
MESTRADO - IV	1.964,92	2.063,16	2.166,32	2.274,64	2.388,37	2.507,78	2.633,16	2.764,82
ESPECIALIZAÇÃO - III	1.871,35	1.964,92	2.063,16	2.166,32	2.274,64	2.388,37	2.507,78	2.633,16
LICENCIATURA - II	1.782,24	1.871,35	1.964,92	2.063,16	2.166,32	2.274,64	2.388,37	2.507,78
MAGISTÉRIO - I	1.697,37	1.782,24	1.871,35	1.964,92	2.063,16	2.166,32	2.274,64	2.388,37

SEVERINO JERONIMO DA SILVA

PREFEITO

2014